



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **RAFAELA SARTOR FERREIRA 08410486903**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Terezina nº. 276, Bairro Industrial, na cidade de Céu Azul, estado - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.018.937/0001-90 neste ato representada pela Senhora **RAFAELA SARTOR FERREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Céu Azul - PR, portadora do CPF nº. 084.104.869-03 e RG nº. 1.064.368-86-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2015 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 13/08/15, referente ao Pregão: 74/2015 - M.C.A., tendo como objeto **contratação de empresa ou agência promotora com profissional para realização de atividades de Informática para desenvolvimento de programas junto aos grupos de crianças, adolescentes e idosos integrantes do Serviço de Proteção e Atendimento à Família - PAIF, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **58/2015 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor mensal permanecendo em R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), desta forma perfaz o presente termo aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de agosto de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 12 de agosto de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAELA SARTOR FERREIRA
RAFAELA SARTOR FERREIRA 08410486903
CONTRATADA